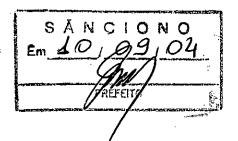


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ Nº 13.807.870/0001-19

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 1.184/2004 DE 10 DE SETEMBRO DE 2004



"DISPÕE SOBRE O DOAÇÃO DE UMA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ, DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o município a fazer a doação à Concessionária do serviço de distribuição e transmissão de energia elétrica no Estado da Bahia, de uma rede elétrica com transformadores bifásicos de 10 kva 440/220v, localizado na região de Quebradas — Faz. Paciência I, sendo que esta doação independerá da empresa que esteja explorando tais serviços, repassando-se para as futuras concessionárias do mesmo ou revertendo-se ao patrimônio do Estado da Bahia os bens ora doados, caso este venha a explorar diretamente aqueles serviços.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal Santa Luz, 10 de Setembro de 2004.

Luiz Santos Silva

Presidente

João da Silva Macedo

1º Secretário

Elívde dos Santos Reis

Secretário